27/01/2023

Número: **0802867-64.2022.8.19.0063**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian**
Última distribuição : **11/10/2022**
Valor da causa: **R$ 38.529.025,36**
Assuntos: **Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERENTE)	MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO)
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERENTE)	MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO)
ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERIDO)	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO)
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERIDO)	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO)
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
43482918	26/01/2023 15:32	PlanoGrupoEcomaster-AnexoI	Outros Anexos

Erimar Administração e Consultoria de Empresas - Eireli
Rua Vergueiro, 1855, Cj. 51, 52 e 54
Vila Mariana - 04.101-000
São Paulo – SP | Brasil
Tel.: +55 (11) 5081 6169/6184
erimar@erimar.com.br

GRUPO ECOMASTER

ECOMASTER RIO IND. DE PLÁSTICOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

SÃO PAULO, 25 DE JANEIRO DE 2023

Consultoria Empresarial

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
1.1 ESCOPO 3
1.2 ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO 4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DAs RECUPERANDAS 6
2.1 BREVE HISTÓRICO 6
2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
2.3 DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. ARTIGO 69-J DA LEI 11.101/05 8
3. MERCADO 10
3.1 ORIGEM DO SETOR 10
3.2 O QUE É MASTERBATCH? 12
3.3 ANÁLISE DE MERCADO 14
3.4 DADOS MACROECONÔMICOS 18
4. PROJEÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 19
4.1 METODOLOGIA DO LAUDO 20
4.2 PREMISSAS DO LAUDO 20
4.3 RESULTADO OPERACIONAL 21
4.3.1 RECEITA BRUTA 21
4.3.2 IMPOSTOS, CUSTOS E DESPESAS 22
4.4 FLUXO DE CAIXA 25
4.4.1 FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL 25
4.4.2 FLUXO DE AMORTIZAÇÃO DE CREDORES SUJEITOS E NÃO SUJEITOS 26
4.4.3 PLANO PARA PAGAMENTO AOS CREDORES 27
4.4.4 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO 29
4.4.5 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO 29
4.5 DRE E FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO 30
5. CONCLUSÃO 30
6. PROJEÇÃO DE RESULTADOS 32
7. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 33

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **Erimar Administração e Consultoria de Empresas Eireli**. ("ERIMAR") foi contratada pelas empresas do **GRUPO ECOMASTER**, ECOMASTER RIO IND. DE PLÁSTICOS LTDA – em recuperação judicial e ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – em recuperação judicial, para elaborar o laudo econômico-financeiro, no qual o resultado é representado pelos demonstrativos de resultados ("Projeções de Resultados") e fluxo de caixa ("Projeções de Fluxo de Caixa") e se torna parte integrante do Plano de Recuperação Judicial, como Anexo I, a ser apresentado nesta data à 2ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, como parte do processo de recuperação judicial nº 0802867-64.2022.8.19.0063.

Os demonstrativos de projeções de resultado e de fluxo de caixa apresentados no presente laudo econômico-financeiro tratam exclusivamente sobre as empresas do Grupo ECOMASTER: **ECOMASTER RIO IND. DE PLÁSTICOS LTDA. – Em Recuperação Judicial** e **ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – Em Recuperação Judicial**, sociedades empresárias limitadas, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 14.049.115/0001-85 e 73.078.131/0001-65 respectivamente, e cuja sede administrativa/industrial situa-se na Rua São João, nº71, Galpão 02, Três Rios – RJ, CEP 25.810-040, doravante denominada simplesmente "Recuperandas" ou "Empresas" ou "Ecomaster".

1.1 ESCOPO

Este laudo econômico-financeiro tem por propósito preparar as projeções de resultado e de fluxo de caixa da Ecomaster, fornecendo subsídios para suportar o Plano nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme requerido pela Lei de Recuperações e Falências nº 11.101/05, artigo 53, inciso III[1]. Nenhum outro objetivo pode ser tácito ou deduzido, sendo este documento destinado exclusivamente para a finalidade ora descrita.

[1] Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter: [...]
III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

As considerações apresentadas neste Laudo são práticas comuns em estudos desta natureza, as quais acreditamos ter, e somos reconhecidos publicamente como tendo, significativo conhecimento e experiência. Os serviços prestados são limitados a tais conhecimentos e experiências e não representam auditoria, assessoria ou outros serviços relacionados que podem ser fornecidos pela ERIMAR. Não obstante essas limitações, a conclusão contida neste Laudo não foi destinada ou escrita pela ERIMAR para ser usada, e não deverá ser usada, pelo destinatário ou qualquer terceiro, como propósito de evitar sanções que possam ser impostas pela legislação brasileira.

1.2 ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela ERIMAR neste laudo econômico-financeiro deram-se através da elaboração das projeções econômicas e financeiras de acordo com informações, dados e premissas disponibilizadas pela Ecomaster, bem como fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado.

Essas informações foram utilizadas na projeção de resultado econômico-financeiro. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do Plano, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa da Ecomaster e, consequentemente, a capacidade de amortização da dívida.

Ressalta-se que a ERIMAR não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra qualidade que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste laudo econômico-financeiro em questão, uma vez que as projeções foram elaboradas apenas com base em informações fornecidas pela própria Ecomaster.

A responsabilidade da ERIMAR em sua atividade profissional de prestação de serviços não inclui opiniões, garantias, gestão ou aprovação em relação aos sistemas de controle interno e informações econômicas e financeiras da Ecomaster. É pressuposto fundamental que todas as informações fornecidas pelas Empresas, seus sócios, contadores, gestores e empregados para a execução dos trabalhos ora propostos foram verdadeiras, precisas e completas.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Deve-se notar que os resultados projetados contêm estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, visto que dependem parcialmente de fatores externos à gestão da Ecomaster, tendo, portanto, caráter incerto, cabendo o esclarecimento de que eventualmente poderá ocorrer diferenças entre os resultados projetados e os resultados futuros reais.

As projeções foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas da própria Ecomaster em relação ao comportamento de mercado, faturamento, custos, despesas operacionais e valores do passivo inscrito no processo de Recuperação Judicial.

Assim, mudanças nas conjunturas econômicas, nacionais e internacionais, inclusive no caso de implementação das medidas de reestruturação contidas no Plano, não constituem qualquer garantia quanto aos resultados efetivos e reais a serem atingidos pela Ecomaster, portanto, a ERIMAR não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste laudo econômico-financeiro.

As conclusões aqui apresentadas são resultantes da análise dos dados e informações da Ecomaster, além de projeções macroeconômicas e de mercado, assim como sobre performance e resultados decorrentes de eventos futuros, e estão sujeitas às seguintes considerações:

- O Laudo ora apresentado envolve questões de julgamentos objetivo e subjetivo face à complexidade das análises dos dados e informações e às fontes de informações consultadas;
- Este Laudo foi preparado com a finalidade de avaliar a viabilidade da Empresa no âmbito do seu Plano e a ERIMAR não é responsável perante terceiros por qualquer ato ou fato decorrente da sua utilização para qualquer outro fim que não o aqui declarado;
- Este Laudo foi desenvolvido a pedido da Ecomaster e não deve ser interpretado por qualquer terceiro como instrumento de decisão para investimento, aprovação de linhas de crédito ou opinião em relação ao Plano.

Ademais, salienta-se que não é parte do escopo dos serviços prestados pela ERIMAR atividades relacionadas a gestão das Empresas, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva dos sócios e gestores da Ecomaster.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DAS RECUPERANDAS

2.1 BREVE HISTÓRICO[2]

O Grupo ECOMASTER é composto de duas empresas brasileiras presentes em São Paulo e Rio de Janeiro, voltado para suprir as necessidades das indústrias de plástico, em especial quando o cliente necessita de agilidade, qualidade e repetibilidade no desenvolvimento das suas cores, e quando ele busca qualidade superior.

As cores foram a motivação para sua fundação e hoje são a inspiração que norteia a empresa para produzir masterbatches cujas mesmas possam transmitir alegria, felicidade, representatividade, e mexer com as emoções e com os sentidos dos clientes finais. As empresas têm como pilar fundamental a qualidade e por isso contam com ISO 9001 e atendem, nos seus processos, as normas ROHS & REACH, o que supre as exigências de cada um dos seus clientes.

A primeira empresa do Grupo Ecomaster foi fundada em 1993, ou seja, há 30 (trinta) anos, quando inicialmente começou a desenvolver as atividades de revenda de produtos voltados para indústrias de plásticos. Com o sucesso e significativo aumento das revendas, no ano de 2004 foi inaugurada a primeira unidade fabril da Ecomaster, na cidade de Jordanésia/SP.

Com o passar dos anos, o Grupo Ecomaster ganhou mais o mercado nacional, devido sua expertise no desenvolvimento na linha de produtos concentrados de cor e aditivos, produzindo insumo fundamental para a cadeia de transformação do plástico, que possui a função de conferir cor e várias outras características ao produto final, levando os produtos fabricados pela Ecomaster a ter características totalmente diferenciadas das demais cargas vendidas no mercado nacional, assim as vendas tomaram um crescimento significativo, e consequentemente, provocou o aumento da produção.

Após a inauguração de sua primeira unidade fabril, bem como com o seu reconhecimento no cenário nacional, os empreendedores viram a necessidade de expandir sua produção,

[2] Informações obtidas através da Petição Inicial de RJ e do Plano de Recuperação Judicial Substitutivo das Empresas.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

ocasionando, consequentemente no soerguimento de mais uma unidade fabril, agora na cidade de Três Rios – Estado do Rio de Janeiro, esta que se deu no ano de 2011. Nascendo, então mais uma empresa para a formação do Grupo Ecomaster.

No Ano de 2020 o Grupo decidiu encerrar a produção Fabril no estado de São Paulo, concentrando toda a produção na sua fábrica em Três Rios, Rio de Janeiro. A Unidade em São Paulo, Guarulhos passou a realizar revenda dos produtos fabricados e atendendo os clientes homologados pela unidade.

2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

O organograma abaixo ilustra a atual estrutura societária das empresas do Grupo ECOMASTER:

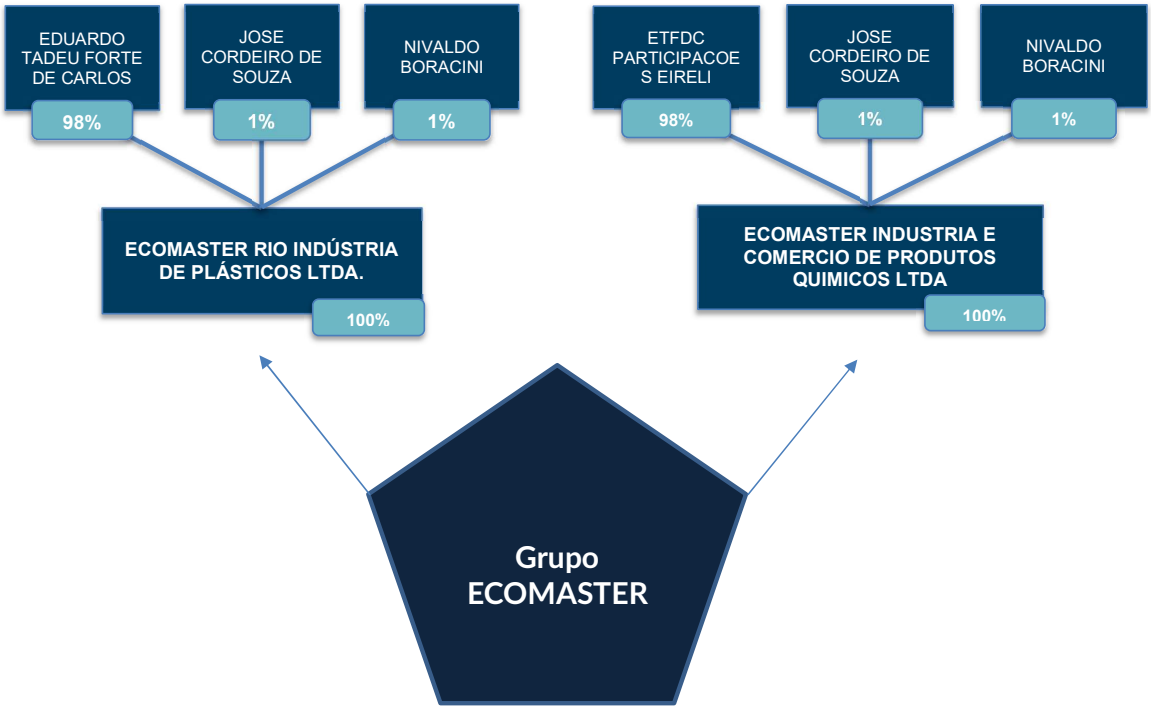

Organograma 1. Fonte: Contrato Social das Empresas.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

2.3 DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. ARTIGO 69-J DA LEI 11.101/05

Nos termos evidenciados na exordial, que aqui reproduzimos a menção a este item, e no organograma do tópico 2.2, o presente pedido foi formulado pelas empresas que integram o mesmo grupo econômico, **Grupo ECOMASTER** e que nitidamente cumpriram todos os requisitos exigidos pela Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, para o processamento do pedido da Recuperação Judicial em consolidação substancial.

O artigo 69-J da Lei nº 11.101/05 estabelece que, cumulativamente com a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, devem ser preenchidos, no mínimo, 2 (duas) hipóteses para a consolidação substancial dentro do ambiente de Recuperação Judicial. Vejamos:

> "Art. 69-J - O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, **apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dosdevedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:**
>
> I- existência de garantias cruzadas;
>
> II- relação de controle ou de dependência;
>
> III- identidade total ou parcial do quadro societário; e
>
> IV- atuação conjunta no mercado entre os postulantes."

No mesmo sentido, é a lição da doutrina especializada:

> "(...) A alteração legal com a inclusão do art. 69-J, contudo, de forma criticável, caracteriza a possibilidade de consolidação excepcional em determinadas hipóteses, mas sem atenção à exigência de que haja conhecimento pelos credores a respeito da confusão patrimonial dos

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

devedores e de forma a se presumir que mensuração os respectivos riscos contratuais com base nesse conhecimento. Desta forma, estabeleceu que **a consolidação substancial deverá ser reconhecida pelo Juízo quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, com a ocorrência de, no mínimo duas condições, cumulativas, dentre as quais a existência de garantias cruzadas; relação de controle ou de dependência; identidade total ou parcial do quadro societário; e atuação conjunta no mercado entre os postulantes.** Pode-se assim, pela redação estrita da lei, aceitar uma consolidação substancial sem que haja qualquer conhecimento da confusão patrimonial pelos credores e diante de uma simples existência de um gruposocietário com relação de controle e identidade de sócios, o que afronta a legítima expectativa dos credores.

(…).

A consolidação substancial apenas se justifica diante de uma análise casuística, a depender das circunstâncias fáticas não apenas dos devedores, mas das relações jurídicas celebradas com os respectivos credores. **Para além do grupo societário e da confusão patrimonial, circunstâncias de controle absoluto pelos devedores, é imprescindível que os diversos elementos do caso revelem que essa confusão patrimonial entre os devedores seja de conhecimento dos credores a ponto de se presumir que houve mensuração dos respectivos riscos contratuais com base nesse conhecimento".** (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. 2ª Ed, São Paulo: Saraiva Educação, 2021, págs. 654/655).

Ora, que seguem demonstrados ao presente tópico, as Requerentes detêm garantias cruzadas e comunhão de obrigações recíprocas, identidade de sócios e atuação conjunta no mercado, além de possuírem administração centralizada e

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

desenvolverem atividades empresariais que se complementam desde o início de sua trajetória sob um mesmo núcleo diretivo e mesma gestão.

Para exemplificar a interconexão, foram juntados os contratos bancários, pelos quais as Requerentes detêm garantias cruzadas, bem como os documentos de constituição e as consultas efetuadas ao site da Receita Federal do Brasil onde se identifica a igualdade societária/administrativa entre as Requerentes em seus QSA's (Quadros de Sócios e Administradores), consoante o organograma do tópico 2.2.

Dessa forma, restou patente a necessidade da consolidação substancial das Requerentes, conforme preceitua o artigo 69-J da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, o que poderá ser melhor analisado, se necessário, em momento oportuno, inclusive mediante averiguação do Ilmo. Administrador Judicial que foi nomeado por este MM. Juízo.

3. MERCADO

3.1 ORIGEM DO SETOR[3]

Desde o surgimento dos polímeros até a instalação das indústrias de plástico no Brasil.

A indústria surgiu por volta de 1860, quando o inglês Alexandre Pakers iniciou seus estudos com o nitrato de celulosa, que é um tipo de resina que recebeu o nome de 'Parkesina'. Esse material era sólido e tinha como características principais a flexibilidade, resistência à água, cor opaca e facilidade para pintura. Em 1890 o tipógrafo americano John Wesle Hyatt, que já havia pesquisado e estudado sobre tal material, o aperfeiçoou e o chamou de celuloide – uma versão comercial do nitrato de celulosa com adição de piroxilina, cânfora, álcool, polca de papel e serragem e, então surgiu a primeira matéria plástica artificial.

No mesmo ano foi inaugurada a primeira fábrica da nova matéria-prima, a qual foi chamada de *Albany Dental Plate Company*, nome que é resultado da celuloide ter sido utilizada, em primeira mão, por dentistas. Três anos mais tarde o nome 'celuloide' foi registrado e, por sua facilidade de trabalho, foi um sucesso.

[3] Fonte: https://www.plastico.com.br/

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Já em 1920, Hermann Staudinger iniciou seus estudos teóricos sobre estrutura e propriedades dos polímeros naturais – celulosa e isoprene – e sintéticos. Ele mostrou que, os polímeros são constituídos de moléculas em forma de longas cadeias formadas a partir de moléculas menores, por meio de polimerização – antigamente se acreditava que os plásticos eram compostos de anéis de moléculas interligados.

Apesar de, na época, não terem sido bem aceitas as teorias do estudioso, por volta dos anos 30 nasceu o poliestireno, que tem como material-base eteno e benzeno. Entretanto, a produção comercial deste material só iniciou na Alemanha, em 1936.

INÍCIO DA PRODUÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO NO BRASIL

Em 1949 foi inaugurada a primeira fábrica de poliestireno, a Bakon S.A, em São Paulo. A comercialização de poliestireno foi de alto impacto e, no início dos anos 60, Lambert desenvolveu o processo para moldagem de poliestireno expandido. E então iniciou a indústria de plástico no Brasil, material que substitui matérias-primas utilizadas pela sociedade há milhares de anos, como vidro, madeira, algodão, celulose e metais.

A partir de 1945, as matérias-primas plásticas adentraram a casa das pessoas, independentemente de sua condição social. A substituição progressiva dos materiais tradicionais mudou o conceito de forma, ergonomia e utilidade dos objetivos que o homem estava acostumado a manusear no dia a dia.

Com a introdução do plástico no mercado de forma mundial, novas demandas surgiram com o tempo, como produtos descartáveis, artigos para lazer, eletroeletrônicos, potes, entre outros. No setor de eletrodomésticos, por exemplo, o plástico está em constante crescimento e evolução até os dias atuais, onde é considerado essencial para o progresso da humanidade. O aperfeiçoamento das

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

tecnologias de transformação desta matéria tão importante caminha na mesma intensidade da história dos polímeros.

Com a quantidade de plástico utilizada em diversos setores atualmente, como construção civil, aviação, automobilístico, eletrônico, informática, saúde, embalagens, alimentação, entre outros, é impossível imaginar a vida sem esse material que é tão fundamental para a economia em geral.

3.2 O QUE É MASTERBATCH?[4]

Como as resinas plásticas originalmente são brancas, leitosas ou transparentes, a função básica do masterbatch é dar cor a elas e, consequentemente, ao produto final.

O produto final é obtido basicamente através dos processos de injeção, extrusão, sopro ou centrifugação da resina com o masterbatch.

Este composto plástico também é muito usado para auxiliar no processamento, melhorar o acabamento do produto final e gerar economia no processo de fabricação.

Quando necessário, o masterbatch pode ser aditivado com produtos químicos e minerais com a finalidade de aumentar a resistência do produto final ao impacto, dar maior elasticidade ou rigidez, oferecer resistência a ação dos raios solares e das bactérias, além de diminuir o custo do produto final. Seus benefícios são tantos que o tornam imprescindível na indústria de transformação plástica.

O masterbatch é um composto de concentrado de cor em grão ou líquido que tem como veículo principal uma das resinas ABS, EVA, PE, PP, PS ou SAN.

A resina veículo escolhida para produção deve estar de acordo com o requisito tecnológico do produto a ser fabricado. Ela passa por um processo de fusão com o pigmento, que

[4] Fonte: https://www.plastico.com.br

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

posteriormente é extrudado e granulado, transformando a resina veículo em concentrado de cor, denominado masterbatch.

Se necessário, o masterbatch pode ser aditivado durante seu processo de fabricação por um ou mais produtos químicos e minerais que vão dar a ele e ao produto final certas características e resistências físico-químicas.

A resina escolhida para a fabricação de um produto é agregada por fusão ao masterbatch aditivado com produtos químicos e minerais, durante a fabricação do produto, dando a ele cor e propriedades de resistências físico-químicas, abaixo citadas:

- Resistência a ação dos raios solares e a abrasão;
- Bactericida;
- Antichama;
- Mais flexibilidade;
- Aumento da sua dureza, resistência a abrasão, pressão e quebra;
- Entre tantas outras propriedades.

Aumentar a sua resistência ao impacto por queda é muito importante nas embalagens para indústrias de alimento, bebida, cosmético, farmacêutica, higiene pessoal, domissanitário, óleo e produto líquido ou pastoso automotivo, tinta e produto químico.

Para as indústrias de calçado, brinquedo, eletrodoméstico, lazer, hospitalar, automotiva, elétrica, eletrônica, aeroespacial, náutica, transporte, construção civil e agropecuário, a cor e as propriedades físico-químicas que o masterbatch leva aos produtos produzidos com resinas termoplásticas e de plástico industrial viabilizam a produção de uma série de artigos, como:

- Farol e lanterna de veículo;
- Fio e cabo elétrico e de comunicação;
- Injeção de medicamentos;
- Bolsa e tubo hospitalar;
- Eletrodoméstico;
- Caixas e peças para aparelho eletrônico e informática;
- Calha e telhados;
- Tubo;
- Perfis;
- Torneira;

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

- Chuveiro;
- Lona plástica;
- Irrigador;
- Grama sintética;
- Filme para estufa agrícola;
- E muito mais (entre outros).

O masterbatch em grão é o mais usado pela indústria de transformação. O masterbatch líquido é disperso em corantes e aditivos líquidos, ideal para produção de qualquer peça ou produtos plásticos, principalmente os transparentes. Para seu uso é necessário um dosador especial e uma bomba, normalmente fornecida em comodato, um tipo de empréstimo pelo fornecedor do masterbatch.

3.3 ANÁLISE DE MERCADO

De um para-choque de carro à sacolinha de supermercado e do celular ao computador, passando pelo frasco de soro nos leitos de hospitais e pelos tubos da construção civil, o plástico está presente em praticamente todas as cadeias de produção, inclusive a de embalagens do agronegócio.

Desde o advento da Pandemia em 2020 a até os dias atuais, o principal efeito que assola o mundo é o da inflação e com o mercado de plásticos não é diferente, o resultado da inflação sobre os preços é de que a indústria do plástico produz hoje a mesma coisa, com a retomada da economia, mas devido ao efeito inflacionário fatura bem menos. A inflação agora colhe a margem de quem se manteve trabalhando no mercado.

Foram dois anos de desabastecimento do mercado e incertezas, nos quais muitas plantas e empresas deixaram de funcionar. A indústria do plástico tem como principal insumo um subproduto do petróleo, a resina. No Brasil, sua produção é monopólio da Braskem, empresa que produz polietileno, polipropileno e policloreto de vinila.

A exemplo dos combustíveis, essas resinas seguem o preço do mercado internacional, que, durante a pandemia, demandou como nunca embalagens e descartáveis, seja para produtos de limpeza ou para máscaras e roupas hospitalares.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Com tanta demanda, as resinas tiveram um reajuste de 45% em 2021. Durante toda a pandemia, ele passou de 80%. Um custo que foi repassado pela indústria, “no peito e na raça”, afinal, o mercado não podia ficar sem a bolsinha de soro ou a garrafinha para o álcool em gel.

E quando a situação mostrou certa estabilidade em 2021, a inflação e a alta dos juros provocaram a retração do consumo geral, que se reflete diretamente na indústria do plástico e vem aumentando desde novembro do ano passado.

Com a perda de poder aquisitivo, as pessoas estão pisando no freio e reduzindo gastos. Elas pensam hoje duas vezes antes de comprar uma TV ou geladeira, que têm plástico em vários de seus componentes.

Mesmo indiretamente, esse custo chega à mesa do consumidor, ao aumentar o preço da embalagem plástica que envolve tanto o arroz quanto o feijão. Ou o recipiente de plástico que embala o óleo de cozinha. O aumento dos juros atinge diretamente setores como a construção civil, que vende menos casas, contrata menos e com isso contribui para a redução do poder aquisitivo e, consequentemente, do consumo.

Com a retração, hoje o mercado está abastecido, mas o produto é caro. E com a guerra na Ucrânia – e o consequente aumento dos derivados do petróleo – o preço pode subir ainda mais. A oferta está maior que a demanda. Tem muita gente baixando o preço para vender o estoque, mas, na hora de repor, tem que pagar o valor de mercado que aumentou sobremaneira.

Em Fevereiro de 2022, houve a redução de 25% na alíquota do IPI. O tributo incide sobre a atividade industrial e foi uma tentativa do governo federal de estimular a economia, contudo em 2023 esta manutenção não é garantida pelo novo mandato e novo ministro. Segundo o Simplast-MG, 70% das empresas do setor são de pequeno porte e esse imposto é um custo importante para elas, que é repassado ao produto. Reduzir custo é fator de competitividade, então a manutenção da redução acaba sendo primordial para a retomada da indústria de transformação do plástico.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Analisando o mercado através das tendências de oferta para as principais resinas termoplásticas deste mercado, temos como a principal matéria prima o material plástico mais consumido no mundo, o polietileno (PE).

O estudo a seguir mostrar, por meio de dados de oferta, demanda e importações, a evolução do mercado nacional e como deve evoluir este mercado no próximo ano.

Como pode ser observado no gráfico abaixo, o mercado de polietileno no Brasil vem registrando um crescimento médio de 3,1 % ao ano, desde 2015 até 2021, tendo 35% dessa demanda suprida por importações e o restante pela Braskem, única produtora local.

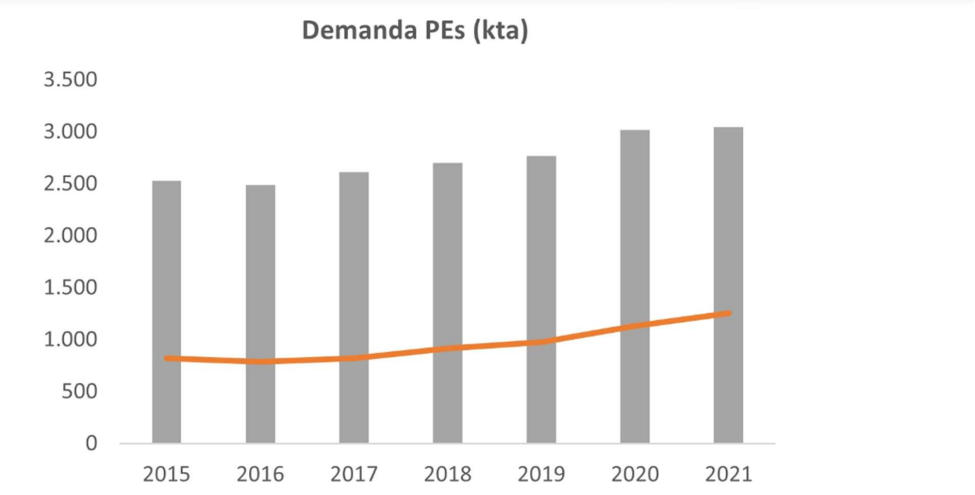

Fonte: ComexStat, Braskem / elaboração Ohxide

Historicamente, neste período, a Braskem utilizou cerca de 83% da sua capacidade de produção de polietilenos. Seja por questões de manutenção ou de cunho operacional, tais como mudança de grades, planejamento de produção ou outras limitações, o fato é que nos últimos anos a empresa não vem atingindo números médios expressivos de taxa operacional e esta deve ser a tendência predominante nos próximos anos.

Analisando mais de perto as importações, o histórico de 2022 versus 2021, até o mês de setembro, aponta uma redução de 8,1% em 2022.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Porém, no último trimestre houve um grande aumento das importações, suportado pela redução das tarifas de importação, pela maior demanda interna que é característica do período pré-final de ano e uma melhora das condições de fretes internacionais, assim como dos preços internacionais, em função da redução de preços que o petróleo teve nos últimos meses, como mostra o primeiro gráfico abaixo.

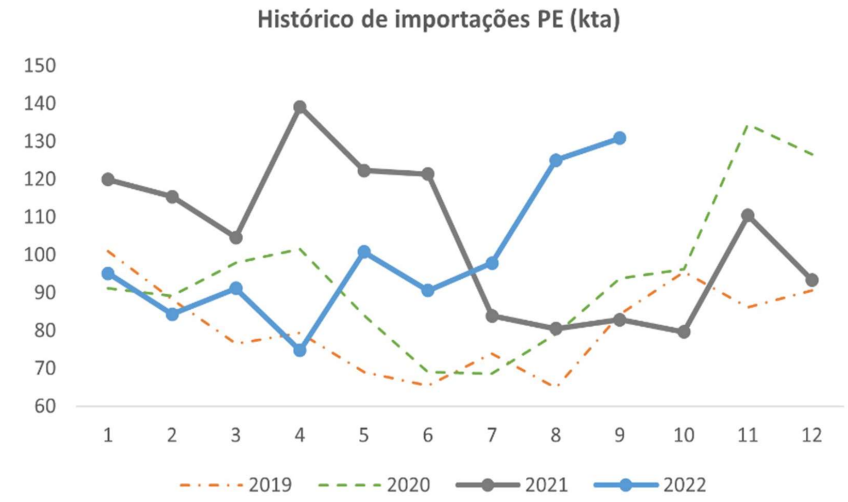

Fonte: ComexStat / elaboração Ohxide

Já no segundo, pode-se observar quais os países que mais exportaram para o Brasil em 2022, ou seja, Estados Unidos, Argentina e Canadá.

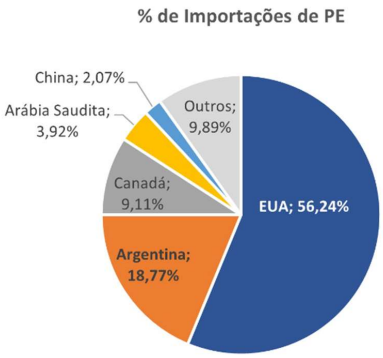

Fonte: ComexStat / elaboração Ohxide

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Outro dado interessante é que as principais entradas de polietilenos no País ocorrem pelo Estados do Amazonas e de Santa Catarina, por questões tributárias. Estes dois estados foram até agora a porta de entrada de mais de 70% do volume importado.

As expectativas de mercado para o final deste ano e para o próximo são de crescimento na demanda interna. A demanda de polietileno é fortemente atrelada ao PIB, e de acordo com nossos modelos internos este mercado deve apresentar crescimentos da ordem de 1,7% a 2% assim que sair o resultado de 2022 e entre 1% a 1,5% em 2023.

É claro que isso se altera muito com variáveis externas. Hoje a questão da guerra na Ucrânia ainda é uma incógnita e um cenário de agravamento muda bastante as perspectivas.

Uma estimativa de demanda ocorrida em 2022 e projetada para 2023, baseado nas premissas que se tem atualmente, relacionadas ao PIB e aos preços do petróleo, entre outras, mostra que além do crescimento de mercado interno, a evolução das importações, um dado muito mais impactante para futuros estudos e para a dinâmica do mercado, vem ocorrendo desde 2020, consolidado em 2021, com grandes perspectivas de se manter na apuração dos resultados em 2022 tanto quanto no projetado para o ano de 2023, o mercado local de PE já ultrapassa a capacidade de produção local.

Não são consideradas aqui questões de grades com menor ou maior produtividade, mas isso também mexe com questões de precificação e com projeções de quando uma nova unidade de produção deveria entrar em operação no País. Caso isso não ocorra, a cotação do dólar influenciará diretamente no custo de produção do produto no Brasil cada vez mais.

3.4 DADOS MACROECONÔMICOS

A tabela a seguir apresenta as premissas macroeconômicas para os próximos dois anos, que serviram de suporte para esse laudo econômico-financeiro e foram extraídas do FOCUS – Relatório de Mercado divulgado semanalmente, com data base de 06 de janeiro de 2023[5].

[5] Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Descrição	Unidade	Fonte	2022	2023	2024	2025
IPCA	% a.a.	*IBGE*	5,62	5,36	3,70	3,30
PIB (crescimento)	% a.a.	*IBGE*	3,03	0,78	1,50	1,90
Taxa de câmbio - fim de período	R$/US$	*BCB*	-	5,28	5,30	5,30
Meta Taxa Selic - fim de período	% a.a.	*BCB*	-	12,25	9,25	8,00
IGP-M	% a.a.	*FGV*	-	4,61	4,01	3,72
Preços administrados	%	*BCB*	-3,89	6,79	4,00	3,50
Produção Industrial	% a.a.	*IBGE*	2,43	2,83		
Conta corrente	US$ Bilhões	*BCB*	-50,50	-46,55	-45,00	-45,00
Balança comercial	US$ Bilhões	*BCB*	-	56,61	52,40	55,00
Investimento direto País	US$ Bilhões	*BCB*	84,50	80,00	80,00	80,00
Dívida líquida Setor Público	% PIB	*BCB*	57,50	61,95	64,50	67,60
Resultado Primário	% PIB	*BCB*	1,20	-1,20	-1,00	-0,70
Resultado Nominal	% PIB	*BCB*	-5,20	-8,50	-6,90	-6,30

Tabela 1. Fonte: BACEN.

4. PROJEÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Neste capítulo são apresentadas as projeções econômico-financeiras consolidadas do Grupo Ecomaster, o qual consideram as premissas operacionais e financeiras estimada pelas empresas no âmbito de seu Plano, com base no seu cenário atual, sendo apresentada a seguir de forma detalhada, e consubstancialmente nas cláusulas 6 e 7 neste documento.

O fluxo de caixa esperado para os negócios após uma eventual aprovação do Plano ainda estará sujeito a alterações ocasionadas por diversas variáveis. Além das incertezas naturais inerentes a essas projeções, há outros fatores que podem comprometer o fluxo de caixa futuro do negócio, tais como: práticas contábeis a serem adotadas, planejamento tributário decorrente do tratamento fiscal dado às transações subjacentes ao Plano e interpretações legais.

Todas as premissas assumidas neste Laudo foram baseadas em cenários esperados e projetados exclusivamente pelo GRUPO ECOMASTER e seus sócios, gestores, assessores e demais prestadores de serviços contratados, não foram objeto de investigação independente pela ERIMAR, à qual não coube, como parte do escopo de trabalho contratado, propor ou julgar quaisquer aspectos relacionados a tais eventos.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

A partir do plano de negócios das Recuperandas, a ERIMAR analisou as premissas operacionais e os resultados futuros projetados.

Para tanto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Discussões com o GRUPO ECOMASTER para entendimento das projeções;
- Identificação das premissas mais relevantes e necessárias para as projeções;
- Comparação entre os resultados históricos e projetados;
- Foi desenvolvida uma modelagem econômico-financeira específica, refletindo o mais próximo possível a realidade do funcionamento contábil, organizacional e operacional.

4.1 METODOLOGIA DO LAUDO

Para demonstrar e evidenciar a proposta apresentada no Plano, assim como para demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise do GRUPO ECOMASTER, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período proposto pelas empresas, atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

Dessa forma, procedemos a projeção de resultados e fluxo de caixa futuros do Grupo através da mensuração das variáveis operacionais que afetam os negócios.

Neste trabalho, optamos por considerar cenário único de projeções, que representa as operações da ECOMASTER conforme a sua reestruturação operacional e financeira e a programação e evolução esperada do seu mercado de atuação, conforme detalhado no Plano

4.2 PREMISSAS DO LAUDO

No modelo de fluxo de caixa projetado do Grupo ECOMASTER as projeções foram realizadas pelo método direto, onde os montantes das contas são reconhecidos no momento efetivo das entradas e desembolsos de caixa. Além disso a projeção não contempla efeitos inflacionários. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao faturamento projetado quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

capacidade de pagamento resultante. Ademais, todas as projeções foram feitas em um cenário realista.

As projeções foram estruturadas de forma mensal e serão demonstradas anualmente neste Laudo, considerando o Ano 1, como sendo os doze meses subsequentes a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro ("Data de Homologação").

4.3 RESULTADO OPERACIONAL

4.3.1 Receita Bruta

A receita do Grupo ECOMASTER apresentada é derivada da produção projetada componente do seu parque fabril, dentro da capacidade produtiva com a realidade de ociosidade ocasionada por setups de mix de produção e de obsolescência histórica.

A Empresa reconhece que atende mercados que estão em transformação, o que justifica algumas variações esperadas ao longo do período projetivo. As expectativas apontam para um crescimento moderado ao longo da projeção. A seguir estão apresentadas as projeções do Grupo Ecomaster.

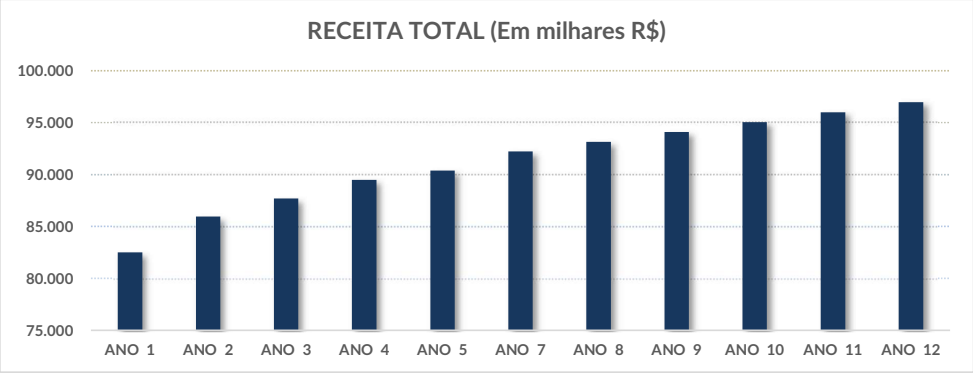

Gráfico 2. Fonte: Grupo Ecomaster.

A expectativa de crescimento das receitas é evidenciada no gráfico acima. Para cumprir com o plano de recuperação judicial, as Empresas projetam atingir um patamar de aproximadamente R$ 96 milhões de receita no Ano 12.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

4.3.2 Impostos, Custos e Despesas

Os impostos, custos e despesas foram projetados pelo Grupo ECOMASTER com a seguinte abertura: impostos sobre vendas, custo operacional, despesas administrativas e gerais, despesas financeiras e impostos diretos.

Impostos sobre vendas

Foram consideradas as respectivas alíquotas de impostos indiretos previstos na Legislação Brasileira incidentes sobre a receita (ICMS, PIS e COFINS), e o regime especial [6]do estado do Rio de Janeiro ao qual o Grupo Ecomaster está enquadrado. O sistema tributário adotado pelas Empresas do Grupo, no momento da elaboração deste laudo econômico-financeiro, é o de Lucro Real.

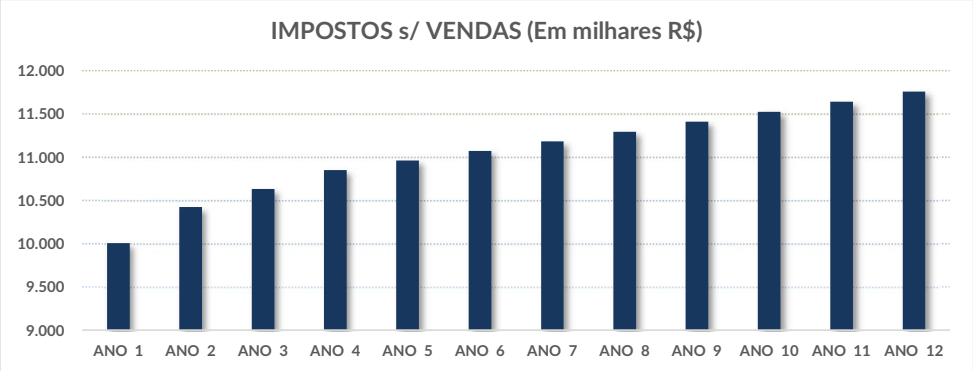

Gráfico 3. Fonte: Grupo Ecomaster.

Custos Operacionais

Os custos operacionais foram calculados com base nos custos com mão de obra, matérias primas, insumos de produção e gastos gerais de fabricação.

Neste mesmo grupo de custos estão incluídos os demais custos diretos da operação, como a mão de obra gerencial, todos os outros custos indiretos, como materiais auxiliares, de

[6] Lei Estadual RJ Nº 6979 de 31/03/2015 e normativos vigentes da Secretaria da Fazenda Estadual.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

segurança, manutenção e conservação, entre outros que foram projetados com base no histórico dos últimos meses.

Gráfico 4. Fonte: Grupo Ecomaster.

Despesas com Vendas, Administrativas e Gerais

As despesas com vendas, administrativas e gerais foram projetadas de acordo com a média histórica anteriores a elaboração deste laudo e contemplam as despesas: com pessoal, variáveis de venda, serviços de terceiros, comunicação e demais despesas gerais, como material de escritório e de uso e consumo entre outras.

Gráfico 5. Fonte: Grupo Ecomaster.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Despesas Financeiras e Depreciação

As despesas financeiras contemplam as atualizações monetárias e os juros incidentes sobre o pagamento do passivo sujeito a recuperação judicial, tributário e as despesas bancárias da operação, incluindo alavancagem para o capital de giro da projeção.

Para a depreciação, adotou-se um método matemático que determina o índice de depreciação em função da variação dos principais parâmetros[7] envolvidos na valoração dos bens, máquinas e equipamentos.

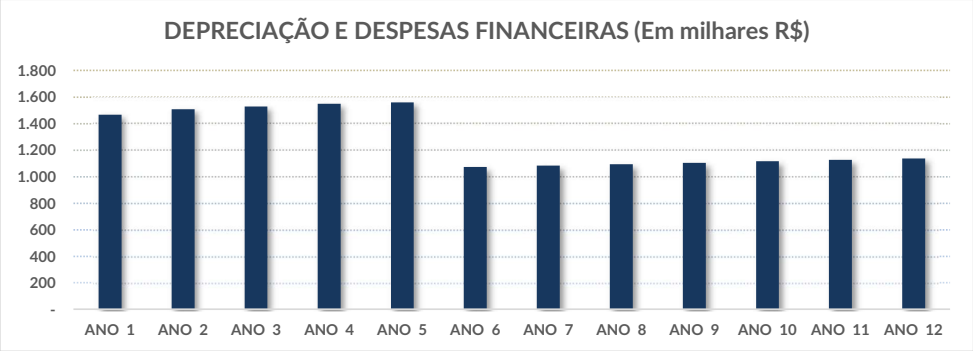

Gráfico 6. Fonte: Grupo Ecomaster.

Impostos Diretos

Os impostos diretos aplicáveis pelo Grupo Ecomaster são: Imposto de Renda e Contribuição Social a partir do resultado.

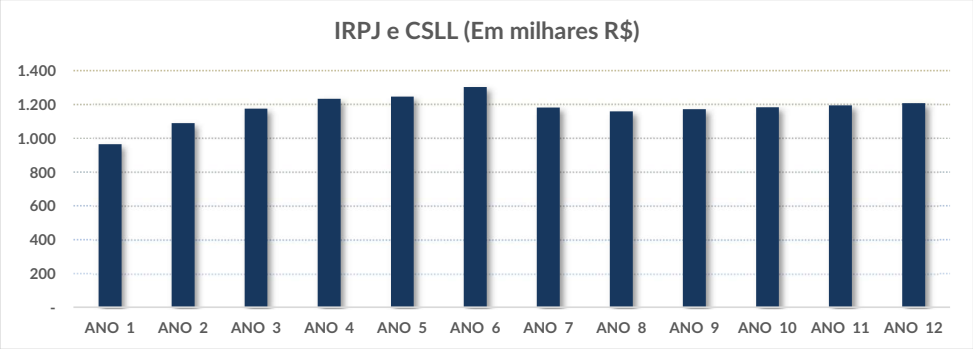

Gráfico 7. Fonte: Grupo Ecomaster.

[7] **Parâmetros**: *o valor de reposição, o estado de conservação, o desgaste proporcional ao tempo real de vida, a vida útil provável, o valor residual, e ao obsoletismo*

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

A alíquota do Imposto de Renda equivale a 15% do lucro antes do imposto de renda (LAIR) pelo Lucro Real, além de um adicional de 10% sobre o montante que ultrapassar R$ 240 mil reais anuais. A alíquota da contribuição social foi projetada em 9% sobre a base tributável.

4.4 FLUXO DE CAIXA

4.4.1 Fluxo de Caixa Operacional

As receitas, os custos, despesas e a apuração dos impostos previstos nas projeções de resultado são lançadas no fluxo de caixa. Abaixo é apresentado o fluxo de caixa operacional, projetado a partir das premissas disponibilizadas pelo Grupo Ecomaster.

Fluxo de Caixa Operacional

Fluxo de Caixa (R$ mil)	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06
(+) Entradas Operacionais	**82.335**	**85.766**	**87.516**	**89.302**	**90.204**	**91.115**
Recebimento da Vendas	82.335	85.766	87.516	89.302	90.204	91.115
(-) Saídas Operacionais	**23.924**	**24.780**	**25.172**	**25.631**	**25.891**	**26.572**
Despesas Operacionais	7.019	7.126	7.126	7.198	7.271	7.653
Despesas Administrativas	1.510	1.533	1.533	1.549	1.564	1.647
Despesas Comerciais	3.425	3.568	3.640	3.715	3.752	3.790
Impostos e Contribuições	11.970	12.553	12.873	13.169	13.304	13.482
(=) Fluxo de Caixa Operacional	**58.411**	**60.986**	**62.344**	**63.671**	**64.313**	**64.543**

Fluxo de Caixa (R$ mil)	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12
(+) Entradas Operacionais	**92.036**	**92.965**	**93.904**	**94.853**	**95.811**	**96.779**
Recebimento da Vendas	92.036	92.965	93.904	94.853	95.811	96.779
(-) Saídas Operacionais	**27.102**	**27.442**	**27.719**	**27.999**	**28.282**	**28.568**
Despesas Operacionais	8.056	8.221	8.304	8.388	8.472	8.558
Despesas Administrativas	1.733	1.769	1.786	1.805	1.823	1.841
Despesas Comerciais	3.828	3.867	3.906	3.946	3.986	4.026
Impostos e Contribuições	13.484	13.586	13.723	13.862	14.002	14.143
(=) Fluxo de Caixa Operacional	**64.934**	**65.523**	**66.185**	**66.853**	**67.529**	**68.211**

Tabelas 2. Fonte: Grupo Ecomaster.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

4.4.2 Fluxo de Amortização de Credores Sujeitos e Não Sujeitos

Projeção de Refinanciamento de Impostos

Para o passivo tributário, o Grupo Ecomaster provisionou a destinação de parte da geração de caixa em cada período, nas seguintes condições:

-Para os tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, as Empresas projetam saídas no fluxo de caixa, buscando a adoção do melhor parcelamento dos créditos tributários existente, sob a escolha da Recuperanda, com a provisão de retenção de 0,8% (oito décimos por cento), da receita bruta do mês imediatamente anterior.

Essa forma de provisão de recursos diretamente no fluxo de caixa projetado, proporciona para as Empresas os recursos a serem utilizados nos parcelamentos específicos para empresas em Recuperação Judicial disponíveis, com vistas a buscar a adoção do melhor parcelamento existente.

Projeção para Habilitações e Impugnações

Em virtude de as Empresas do Grupo não possuírem execuções ou habilitações e impugnações pendentes de julgamento, não foi provisionado a destinação de parte da geração de caixa, em cada período, contudo foi projetada a manutenção de um saldo de caixa que serve, dentre outras coisas, como forma de provisionamento para pagamento caso seja exigível, principalmente para os credores das Classes I – Credores Trabalhistas, e para possíveis habilitações e impugnações que poderão ocorrer caso estes créditos se tornarem líquidos.

Projeção do Plano de Pagamento dos Credores Concursais

Os valores de pagamento dos créditos sujeitos a recuperação judicial foram extraídos da atual lista de credores do Grupo Ecomaster, os quais tiveram os pagamentos projetados no fluxo de caixa, conforme as propostas de pagamento descritas no Plano.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

O valor da dívida concursal utilizada como base para as projeções inclui os credores reconhecidos na lista de credores apresentada pelas Recuperandas e cuja lista ainda não havia sido publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro.

4.4.3 Plano para Pagamento aos Credores

Este capítulo apresenta de maneira sintetizada o Plano para pagamento aos credores do Grupo Ecomaster, extraído das Cláusulas 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do Plano, documento em que este se anexa.
Para um maior detalhamento das condições de pagamento determinadas, poderão ser observadas as referidas cláusulas do documento citado.

Este Laudo foi elaborado contemplando as premissas financeiras e operacionais decorrentes da execução assertiva do Plano. As projeções contidas neste Laudo pressupõem a aprovação e implementação do Plano proposto pelo Grupo Ecomaster.

Classe I
Os Credores Trabalhistas receberão seus créditos conforme cláusula 6.2.1 do PRJ, descrito abaixo:

Proposta	
Proposta Pagamento:	• *(i) Os Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido da Recuperação Judicial, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta dias) após a Data da Homologação; (ii) os Créditos Trabalhistas provenientes de férias vencidas e não usufruídas de credores que ainda permanecem como colaboradores, serão quitados através da concessão de férias remuneradas em até doze meses após a homologação; e (iii) os Créditos Trabalhistas provenientes de ações judiciais e rescisões serão pagos integralmente, vencendo-se em até doze meses após a Data de Homologação do PRJ.*
Atualização monetária:	• *TR - Taxa Referencial e juros pré-fixados de 6,00% a.a.*

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Classe II e III

Os Credores com Garantia Real e os Quirografários receberão seus créditos conforme as cláusulas 6.2.2 e 6.2.3 do PRJ, descrito abaixo:

Proposta	
Pagamento:	• Na exata proporção de 20% do valor da lista de credores.
Início dos Pagamentos:	• Carência para primeira parcela de 12 (doze) meses após a data da publicação da Homologação do PRJ.
Prazo:	• 132 parcelas mensais e sucessivas.
Atualização monetária:	• TR - Taxa Referencial e juros pré-fixados de 1,00% a.a.

Classe IV

Os Credores MEI, ME e EPP receberão seus créditos conforme cláusula 6.2.4 do PRJ, descrito abaixo:

Proposta	
Pagamento:	• Na exata proporção de 70% do valor da lista de credores.
Início dos Pagamentos:	• Carência para primeira parcela de 12 (doze) meses após a data da publicação da Homologação do PRJ.
Prazo:	• 60 parcelas mensais e sucessivas.
Atualização monetária:	• TR - Taxa Referencial e juros pré-fixados de 6,00% a.a.

Fluxo de Amortizações de Credores

Fluxo de Caixa (R$ mil)	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06
(-) Classe I, III e IV	466	720	720	720	720	720
(-) Credores Concursais (Amtz Acelerada)	1.285	1.285	1.285	1.285	1.285	-
(-) Provisão para Pagamentos Extraconcursais	660	688	702	716	723	730
(=) Fluxo de Amortização de Credores Sujeitos e Não Sujeitos	**2.411**	**2.692**	**2.706**	**2.720**	**2.728**	**1.450**

Fluxo de Caixa (R$ mil)	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12
(-) Classe I, III e IV	537	537	537	537	537	537
(-) Credores Concursais (Amtz Acelerada)	-	-	-	-	-	-
(-) Provisão para Pagamentos Extraconcursais	738	745	753	760	768	776
(=) Fluxo de Amortização de Credores Sujeitos e Não Sujeitos	**1.275**	**1.282**	**1.290**	**1.297**	**1.305**	**1.313**

Tabelas 3. Fonte: Grupo Ecomaster.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

4.4.4 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

A projeção abaixo contempla as atividades de financiamento do Grupo Ecomaster.

A necessidade de capital de giro foi projetada pelas Empresas e contemplou variações nas projeções de prazos de recebimentos e pagamentos médios. Adicionalmente, contemplados na projeção de necessidade de capital de giro das Empresas, se encontram as despesas relacionadas a operações bancárias, as atualizações monetárias e os juros incidentes sobre o pagamento do passivo sujeito a recuperação judicial, e o refinanciamento de impostos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Fluxo de Caixa (R$ mil)	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06
(-) Despesas Financeiras	854	890	908	926	936	945
(-) Despesas Financeiras Rec. Judicial	7	7	8	8	8	8
(-) Despesas Financeiras Tributos, provisões e Extraconcursais	501	500	500	500	500	2
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**1.362**	**1.397**	**1.415**	**1.434**	**1.443**	**955**

Fluxo de Caixa (R$ mil)	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12
(-) Despesas Financeiras	955	964	974	984	994	1.004
(-) Despesas Financeiras Rec. Judicial	8	8	8	8	8	8
(-) Despesas Financeiras Tributos, provisões e Extraconcursais	1	1	1	1	1	1
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**964**	**973**	**983**	**993**	**1.003**	**1.013**

Tabelas 4. Fonte: Grupo Ecomaster.

4.4.5 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O Grupo Ecomaster direcionará seus investimentos (*CAPEX*[8]) principalmente para aprimorar e substituir seus equipamentos.

[8] CAPEX é a sigla da expressão inglesa *capital expenditure* (em português, despesas de capital ou investimento em bens de capital) e que designa o montante de dinheiro despendido na aquisição (ou introdução de melhorias) de bens de capital de uma determinada empresa.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

As Empresas mantêm recursos para melhorar e atualizar a fim de manter sua competitividade no mercado, com substituição de equipamentos defasados e obsoletos. A atualização das máquinas é uma prioridade, o que contribui para a redução das despesas de manutenção e mantém a capacidade operacional.

Nesse contexto, o Grupo Ecomaster possui iniciativas de manter os valores de depreciação inclusos na projeção como forma de reinvestimento nas Empresas. Adicionalmente, de modo que o nível de endividamento diminuir, as Empresas segmentarão seus investimentos de forma a priorizar a capacidade operacional com agregação de tecnologia, aumentando os recursos destinados a essa finalidade.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Fluxo de Caixa (R$ mil)	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06
(-) Capex	200	350	450	450	650	700
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**200**	**350**	**450**	**450**	**650**	**700**

Fluxo de Caixa (R$ mil)	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12
(-) Capex	1.000	1.000	1.000	1.000	1.200	1.200
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.200**	**1.200**

Tabelas 5. Fonte: Grupo Ecomaster.

4.5 DRE E FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

As projeções econômico-financeiras do Grupo Ecomaster, conforme itens 6 e 7 abaixo, incluindo o impacto do Plano, são compostas pelo DRE, fluxo de caixa operacional, não operacional, das atividades de financiamento e das atividades de investimento para um período de 12 anos.

Após o décimo segundo ano de projeção, o Grupo Ecomaster estima um fluxo de caixa estável (*partindo de premissas operacionais constantes*) que é suficiente para atender os pagamentos de eventuais novas habilitações caso ocorram no Plano.

5. CONCLUSÃO

O presente laudo foi elaborado pela ERIMAR como subsídio ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Ecomaster e está sujeito às premissas nele expressadas.

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

Este laudo econômico-financeiro é parte integrante do Plano como Anexo I e tem, como objetivo, a estimativa de projeção de resultados futuros e de fluxo de caixa das empresas do Grupo Ecomaster, analisando as alternativas para a readequação da sua estrutura de capital, verificando a continuidade de suas operações e buscando a maximização de retorno para credores e as comunidades na qual fazem parte.

Com isso, após conduzirmos análises, sujeitas às premissas nele expressadas, consideramos que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Ecomaster é viável sob a óptica econômico-financeira, destacando que:

- O Grupo Ecomaster está tomando medidas para buscar maior geração de caixa, de forma a honrar com suas obrigações financeiras;
- Através do plano proposto, o Grupo Ecomaster pretende equalizar seu passivo, voltando a apresentar uma situação satisfatória de saúde financeira que permita a continuidade das suas operações.
- As projeções de crescimento para o mercado plástico e de retomada da demanda em geral com o fim da pandemia.

Dentro deste contexto, a ERIMAR, que elaborou este laudo econômico-financeiro, acredita que o processo de reestruturação administrativa, comercial, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que fielmente implementadas e realizadas, possibilitará ao Grupo Ecomaster o fiel cumprimento do Plano de Recuperação Judicial proposto com o consequente pagamento dos credores.

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

ERIMAR ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE EMPRESAS EIRELI
Rua Vergueiro, 1855, Conjuntos 51, 52 e 54, Vila Mariana
São Paulo - SP, CEP 04.101-000
Tel.: + 55 (11) 5081-6169
www.erimar.com.br

Anuentes:

ECOMASTER RIO IND. DE PLÁSTICOS LTDA.
14.049.115/0001-85

ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
73.078.131/0001-65

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

6. PROJEÇÃO DE RESULTADOS

Demonstração de Resultados (R$ mil)	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
Receita Bruta	**82.500**	**85.938**	**87.691**	**89.481**	**90.385**	**91.298**	**92.220**	**93.151**	**94.092**	**95.043**	**96.003**	**96.973**
Deduções	*1.166*	*1.214*	*1.239*	*1.264*	*1.277*	*1.290*	*1.303*	*1.316*	*1.330*	*1.343*	*1.357*	*1.370*
Receita Líquida	**81.334**	**84.723**	**86.452**	**88.217**	**89.108**	**90.008**	**90.917**	**91.835**	**92.763**	**93.700**	**94.646**	**95.602**
Impostos s vendas	*10.004*	*10.421*	*10.634*	*10.851*	*10.960*	*11.071*	*11.183*	*11.296*	*11.410*	*11.525*	*11.641*	*11.759*
Margem Bruta	**71.330**	**74.302**	**75.819**	**77.366**	**78.147**	**78.937**	**79.734**	**80.539**	**81.353**	**82.175**	**83.005**	**83.843**
Custo Produto Vendido	*55.063*	*57.358*	*58.528*	*59.723*	*60.326*	*60.935*	*61.551*	*62.172*	*62.800*	*63.435*	*64.076*	*64.723*
Custos de Produção	*7.019*	*7.126*	*7.126*	*7.198*	*7.271*	*7.653*	*8.056*	*8.221*	*8.304*	*8.388*	*8.472*	*8.558*
Despesas Variáveis de Venda	*3.425*	*3.568*	*3.640*	*3.715*	*3.752*	*3.790*	*3.828*	*3.867*	*3.906*	*3.946*	*3.986*	*4.026*
Despesas Administrativas	*1.510*	*1.533*	*1.533*	*1.549*	*1.564*	*1.647*	*1.733*	*1.769*	*1.786*	*1.805*	*1.823*	*1.841*
EBITDA	**4.313**	**4.718**	**4.991**	**5.182**	**5.234**	**4.911**	**4.565**	**4.511**	**4.556**	**4.602**	**4.649**	**4.696**
Depreciação / Amortização	*106*	*110*	*112*	*115*	*116*	*117*	*118*	*119*	*121*	*122*	*123*	*124*
Despesas financeiras	*1.362*	*1.397*	*1.415*	*1.434*	*1.443*	*955*	*964*	*973*	*983*	*993*	*1.003*	*1.013*
Resultado antes do IRPJ/CSLL	**2.845**	**3.211**	**3.463**	**3.633**	**3.675**	**3.839**	**3.484**	**3.418**	**3.452**	**3.487**	**3.522**	**3.558**
IRPJ/CSLL	*965*	*1.090*	*1.175*	*1.233*	*1.247*	*1.303*	*1.182*	*1.160*	*1.172*	*1.184*	*1.196*	*1.208*
Lucro Líquido	**1.880**	**2.121**	**2.288**	**2.400**	**2.427**	**2.536**	**2.301**	**2.258**	**2.281**	**2.304**	**2.327**	**2.350**

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

7. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Fluxo de Caixa Projetado (R$ mil)	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
(+) Entradas Operacionais Projetadas	**82.335**	**85.766**	**87.516**	**89.302**	**90.204**	**91.115**	**92.036**	**92.965**	**93.904**	**94.853**	**95.811**	**96.779**
Recebimento da Vendas	*82.335*	*85.766*	*87.516*	*89.302*	*90.204*	*91.115*	*92.036*	*92.965*	*93.904*	*94.853*	*95.811*	*96.779*
(-) Saídas Operacionais Projetadas	**(78.988)**	**(82.137)**	**(83.701)**	**(85.353)**	**(86.217)**	**(87.507)**	**(88.652)**	**(89.615)**	**(90.520)**	**(91.434)**	**(92.358)**	**(93.291)**
Matérias Primas	*(55.063)*	*(57.358)*	*(58.528)*	*(59.723)*	*(60.326)*	*(60.935)*	*(61.551)*	*(62.172)*	*(62.800)*	*(63.435)*	*(64.076)*	*(64.723)*
Despesas Operacionais	*(7.019)*	*(7.126)*	*(7.126)*	*(7.198)*	*(7.271)*	*(7.653)*	*(8.056)*	*(8.221)*	*(8.304)*	*(8.388)*	*(8.472)*	*(8.558)*
Despesas Administrativas	*(1.510)*	*(1.533)*	*(1.533)*	*(1.549)*	*(1.564)*	*(1.647)*	*(1.733)*	*(1.769)*	*(1.786)*	*(1.805)*	*(1.823)*	*(1.841)*
Despesas Comerciais	*(3.425)*	*(3.568)*	*(3.640)*	*(3.715)*	*(3.752)*	*(3.790)*	*(3.828)*	*(3.867)*	*(3.906)*	*(3.946)*	*(3.986)*	*(4.026)*
Impostos e Contribuições	*(11.970)*	*(12.553)*	*(12.873)*	*(13.169)*	*(13.304)*	*(13.482)*	*(13.484)*	*(13.586)*	*(13.723)*	*(13.862)*	*(14.002)*	*(14.143)*
(=) Fluxo de Caixa Operacional Projetado	**3.347**	**3.628**	**3.815**	**3.949**	**3.987**	**3.608**	**3.383**	**3.351**	**3.384**	**3.419**	**3.453**	**3.488**
(-) Capex	*(200)*	*(350)*	*(450)*	*(450)*	*(650)*	*(700)*	*(1.000)*	*(1.000)*	*(1.000)*	*(1.000)*	*(1.200)*	*(1.200)*
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento Projetado	**(200)**	**(350)**	**(450)**	**(450)**	**(650)**	**(700)**	**(1.000)**	**(1.000)**	**(1.000)**	**(1.000)**	**(1.200)**	**(1.200)**
(-) Despesas Financeiras	*(854)*	*(890)*	*(908)*	*(926)*	*(936)*	*(945)*	*(955)*	*(964)*	*(974)*	*(984)*	*(994)*	*(1.004)*
(-) Despesas Financeiras Rec. Judicial	*(7)*	*(7)*	*(8)*	*(8)*	*(8)*	*(8)*	*(8)*	*(8)*	*(8)*	*(8)*	*(8)*	*(8)*
(-) Despesas Financeiras Tributos e Provisões	*(501)*	*(500)*	*(500)*	*(500)*	*(500)*	*(2)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*	*(1)*
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento Projetado	**(1.362)**	**(1.397)**	**(1.415)**	**(1.434)**	**(1.443)**	**(955)**	**(964)**	**(973)**	**(983)**	**(993)**	**(1.003)**	**(1.013)**
(-) Classe I, III e IV	*(466)*	*(720)*	*(720)*	*(720)*	*(720)*	*(720)*	*(537)*	*(537)*	*(537)*	*(537)*	*(537)*	*(537)*
(-) Credores Parceiros Concursais	*(1.285)*	*(1.285)*	*(1.285)*	*(1.285)*	*(1.285)*	-	-	-	-	-	-	-
(-) Provisão para Pagamentos Extraconcursais	*(660)*	*(688)*	*(702)*	*(716)*	*(723)*	*(730)*	*(738)*	*(745)*	*(753)*	*(760)*	*(768)*	*(776)*
(=) Fluxo de Caixa Não Operacional Projetado	**(2.411)**	**(2.692)**	**(2.706)**	**(2.720)**	**(2.728)**	**(1.450)**	**(1.275)**	**(1.282)**	**(1.290)**	**(1.297)**	**(1.305)**	**(1.313)**
(=) Fluxo de Caixa Livre Projetado	**(625)**	**(811)**	**(756)**	**(656)**	**(834)**	**502**	**145**	**95**	**112**	**128**	**(55)**	**(38)**
Saldo Inicial Projetado	**4.500**	**3.769**	**2.848**	**1.979**	**1.209**	**258**	**644**	**670**	**646**	**637**	**643**	**465**
Saldo Final de Caixa Projetado	**3.875**	**2.958**	**2.092**	**1.323**	**374**	**761**	**789**	**765**	**757**	**765**	**588**	**427**

Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL - 26/01/2023 15:32:36
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012615323586300000041594364
Número do documento: 23012615323586300000041594364